

Curso Presencial - Fim de Tarde Constitucionalismo e Direitos Sociais: O Trabalho no Século XXI

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>
Rascunho

18 de junho de 2018 14:11



FIM DE TARDE CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS SOCIAIS: O TRABALHO NO SÉCULO XXI

*** Evento com apoio institucional da CAPES - PPGD/Unisinos ***

Inscrições abertas até as 12h do dia 22/06/2018

Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos, clique no [link Inscrições](#) ou acesse o Portal interno VOX > Cursos > Informações e Inscrições

Data: 28/06/2018 (5ª-feira)

Local: Sala 1 da Ejud4 - Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar

Modalidade: Presencial

Horário: das 18h30min às 20h

Docente/Currículo resumido: Dominique André Rousseau, Professor Titular de Direito Constitucional da Escola de Direito da Universidade Paris I - Panthéon-Sorbonne. Diretor do Instituto de Ciências Jurídicas e Filosóficas da Sorbonne. Membro eleito do Conselho Superior da Magistratura da França (2002-2006).

Carga-Horária: 1,5 hora-aula

Público-alvo: Magistrados e Servidores do TRT4

Nº de vagas/participantes: 45

Avaliações:

- * As Avaliações de Aprendizagem e de Reação deste evento ficarão disponíveis na [Ejud4 On-Line](#), no campo **Avaliações de Eventos Presenciais**;
- * Após a realização do evento, o (a) aluno(a) deverá, **espontaneamente**, acessar e responder as respectivas avaliações, dentro do prazo de 10 (dez) dias;
- * Para acessar a Ejud On-Line, deve-se utilizar o nome de usuário e a senha da rede;
- * O primeiro acesso a qualquer avaliação requer autoinscrição. Clique no botão "Inscreva-me".

Certificação: A certificação será condicionada à avaliação de aprendizagem e à frequência mínima de 75% para Servidores e integral para Magistrados

Adicional de Qualificação (para Servidores): Válido para todos os cargos do TRT4

Diárias: Não há previsão de pagamento de diárias aos participantes

OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.

2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.**

EVENTO COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA

Siga a página da Ejud4 no Facebook:
www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Visite o site da Ejud4:
www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial

3 anexos



Facebook.jpg
13K



Escola.jpg
16K



CursoPresencial.jpg
48K